

## **PRÉMIO CONGRESSO**

### **Edição 2023 - Regulamento**

#### **1**

##### **(Enquadramento)**

O Prémio Congresso SPEMD insere-se no esforço que a Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.

#### **2**

##### **(Objetivo)**

O Prémio Congresso SPEMD tem por objetivo premiar o mérito e estimular a apresentação à comunidade científica de trabalhos de investigação científica e casos clínicos durante o Congresso Anual da SPEMD.

#### **3**

##### **(Candidatos)**

- a) Serão candidatos todos os trabalhos aceites pela Comissão Científica do XLIII Congresso Anual da SPEMD para apresentação sob a forma de poster, cujo autor responsável pela sua apresentação tenha manifestado o interesse explícito em concorrer, na altura de submissão do poster. Apenas sócios da SPEMD com a quota regularizada no momento da submissão poderão ser admitidos a concurso.
- b) O autor responsável pela apresentação do trabalho deverá encontrar-se inscrito no XLIII Congresso Anual da SPEMD à data de **11 de setembro de 2023**.
- c) No caso de impedimento do autor responsável pela apresentação, a sua substituição, por um coautor do trabalho que se encontre nas condições referidas nas alíneas anteriores, poderá ser solicitada à Comissão Científica do Congresso através do endereço de email [secretariado@spemd.pt](mailto:secretariado@spemd.pt).

#### **4**

##### **(Caraterísticas do trabalho)**

- a) Serão considerados os trabalhos que pertençam a uma das duas seguintes categorias: investigação científica (inclui revisões sistemáticas) / casos clínicos.



b) Apenas serão considerados trabalhos originais que não tenham sido apresentados em reuniões nacionais anteriores.

## **5**

### **(Normas de apresentação)**

Os trabalhos deverão ser apresentados em Língua Portuguesa e de acordo com as seguintes normas:

a) Todos os trabalhos deverão ser apresentados sob a forma de poster. Os trabalhos pré-selecionados deverão ser apresentados sob a forma de comunicação oral.

b) O poster deverá ter o formato e as dimensões a indicar pela Comissão Organizadora do Congresso.

c) Os posters de investigação (inclui revisões sistemáticas) deverão incluir as seguintes secções: 1) Objetivos; 2) Métodos; 3) Resultados; 4) Conclusões. Os posters de casos clínicos deverão apresentar a identificação do problema encontrado, descrição do tratamento efetuado e indicação dos controlos pós-tratamento realizados, incluindo as seguintes secções: 1) Introdução; 2) Descrição do caso clínico; 3) Discussão e conclusões.

d) Deverá ser dada preferência à apresentação do trabalho em forma de figuras, gráficos e tabelas.

e) O poster deverá permanecer afixado durante o período e em local a indicar pela Comissão Organizadora do Congresso na altura da aceitação do trabalho.

f) O autor responsável pela sua apresentação deverá permanecer junto do poster durante o período indicado pela Comissão Organizadora do Congresso na altura da aceitação do trabalho. Durante este período deverá estar disponível para responder a eventuais questões que lhe sejam colocadas por parte dos congressistas.

g) A apresentação oral dos trabalhos pré-selecionados será realizada em sala própria, podendo os autores recorrer a meios audiovisuais auxiliares. Cada comunicação oral terá a duração máxima a indicar pela Comissão Organizadora do Congresso.

## **6**

### **(Informações)**

Para qualquer informação adicional deverá contactar a Comissão Científica do Congresso através do endereço de email [secretariado@spemd.pt](mailto:secretariado@spemd.pt).



**7**  
**(Prémio)**

Serão atribuídos dois primeiros prémios, um para a categoria de investigação e um para a categoria de caso clínico. Poderá haver, caso o nível científico dos trabalhos apresentados o justifique, entrega de uma ou mais menções honrosas.

**8**  
**(Júri)**

- a) O júri será constituído por elementos da Comissão Científica do XLIII Congresso Anual da SPEMD.
- b) Na apreciação dos trabalhos, o júri avaliará o resumo, o poster e a apresentação oral, tendo em consideração o mérito científico, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação do trabalho.
- c) O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, se tal for considerado pertinente.
- d) Das decisões do Júri não cabe recurso.

